



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO (MA)
ANO 2014
Processo Administrativo n.º 1.141/2014**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, às dezesseis horas, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Pinheiro (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional recepcionada pelo Diretor de Secretaria Gilberto Palácio de Andrade e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário – Área Judiciária
José Marlon Machado Spíndola Brandão	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte
Diomildo Ferreira Andrade	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada na Avenida Paulo Ramos, n.º 35, bairro Centro, município de Pinheiro (MA), CEP 65200-000, a Vara do Trabalho correccionada foi criada pela Lei n.º 7.729 de 16 de janeiro de 1989, possuindo linha telefônica de n.º (98) 3381-1851 e endereço eletrônico vtpho@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correccionada alcança os Municípios maranhenses de Pinheiro, Amapá do Maranhão, Apicum-Açú, Bacuri, Boa Vista do Gurupi, Bacurituba, Bequimão, Cajapió, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Centro Novo do Maranhão, Cururupu, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Guimarães, Junco do Maranhão, Luís Domingues, Maracaçumé, Matinha, Mirinzal, Olinda Nova do Maranhão, Palmerândia, Pedro do Rosário, Peri-Mirim, Porto Rico do Maranhão, Presidente Sarney, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Serrano do Maranhão, Turiaçu, Turilândia e Viana.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 04/2014, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 26 de fevereiro de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 17 a 21/03/2014. Foram devidamente cientificados o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro Érico Renato Serra Cordeiro, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais, na unidade em referência, obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo PJE-JT; averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem; e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual por amostragem, restaram examinados processos tanto físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles objetos de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 80 (oitenta) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 49 (quarenta e nove) deles receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Érico Renato Serra Cordeiro exerce a titularidade da Vara correcionada desde 10/08/2009.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação ao referido magistrado:

- Férias: De 07/01 a 05/02/2013; de 06/05 a 04/06/2013; 01 a 30/10/2013; e de 18/11 a 17/12/2013.
- Licenças e demais afastamentos:
 - De 22 a 24/04/2013 – Licença para tratamento de saúde;
 - De 05 a 06/06/2013 – Licença para tratamento de saúde;
 - De 15 a 20/09/2013 – Afastamento para participar do 3º Seminário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Internacional “O Mundo dos Trabalhadores”, realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Francisco José Monteiro Junior atua na unidade correcionada desde 07/01/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: Não houve gozo de férias.
- Licenças e demais afastamentos:
 - De 07 a 19/01/2014 – Afastamento para trânsito.

Antes do magistrado supracitado, era o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Lucas Silva de Castro quem atuava na unidade correcionada, tendo exercido suas atribuições no período de 30/07/2012 a 07/01/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: De 18 a 23/02/2013, 03 a 19/03/2013, 01 a 07/04/2013, 08/04 a 05/05/2013, 29 a 30/08/2013 e 02 a 29/09/2013.
- Licenças e demais afastamentos:
 - De 24/02 a 02/03/2013 – Afastamento para participar de Curso de Formação Continuada para Magistrados, realizado na cidade de São Luís (MA);
 - De 16 a 19/06/2013 – Afastamento para participar do 2º Encontro Nacional das COETRAS, realizado na cidade de São Luís (MA);
 - De 05 a 07/08/2013 – Afastamento para participar do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP/MA), realizado na cidade de São Luís (MA);
 - 13/08/2013 – Afastamento para exercer a titularidade da 5ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 14 a 16/08/2013 – Afastamento para auxiliar a Vara do Trabalho de Bacabal;
 - De 26 a 28/08/2013 – Afastamento para auxiliar a Vara do Trabalho de Presidente Dutra;
 - De 08 a 10/10/2013 – Afastamento para treinamento do Sistema PJe-JT, realizado na cidade de Caxias (MA).

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos Francisco José Monteiro Junior e Fábio Ribeiro Sousa foram designados para exercer a titularidade da Vara correcionada nos seguintes períodos:

- Francisco José Monteiro Junior: 23/04/2013 e 16 a 20/09/2013.
- Fábio Ribeiro Sousa: 02 a 06/12/2013.

6.2 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Pinheiro, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Gilberto Palácio de Andrade	Superior Completo – Engenharia Civil	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-3
Marcelo Nazareth Boura	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Tarcisio Gonçalves	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	-
Adriane Rossi Lacerda	Superior Completo – Letras e Direito	Analista Judiciário - Área Administrativa	FC-2
Sabino Veridiano Reis	Ensino Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	FC-3
Acácia Maria Oliveira da Silva Reis	Superior Completo – Letras	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-4
José Antônio Campos	Superior Completo – Engenharia Agrônoma		FC-2
Fernando Boucinhas de Castro Lima	Superior Completo – Direito		FC-1
Danielle de Araújo Duarte Oliveira	Superior Completo – Letras		FC-1
Fábio Henrique Moreira dos Santos	Superior Completo – Direito		-

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Carlos Alberto Alves Reis	Vigilante
Amazonino Amorim	
Sandro Alex Moraes Soares	
Joerbert de Jesus Costa Soares	
Antero Silva Filho	Serviços Gerais
Joselina de Jesus Brito Pereira	

O servidor Marcelo Nazareth Boura, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, entrou em exercício na Vara correccionada no dia 11.03.2014 (Resolução Administrativa n.º 37/2014). Até então o Juízo não contava com servidor ocupante de cargo dessa espécie.

Os servidores Danielle de Araújo Duarte Oliveira e Fábio Henrique Moreira dos Santos, ambos técnicos judiciários, área administrativa, entraram em exercício na Vara correccionada somente em 20.06 e 07.10.2013, conforme Portarias de n.º 478/2013 e 1132/2013, respectivamente.

Atualmente, os servidores Tarcisio Gonçalves e Sabino Veridiano Reis se encontram em gozo regular de férias, o primeiro no período de 10 a 19.03.2014 e o segundo no período de 17 a 26.03.2014.

6.3 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
VII	2.577,67	9	286,40

* Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em fev/2014

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
5.662	1.011	3.806	172	10.651

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 221 – lote 01 – gerada)

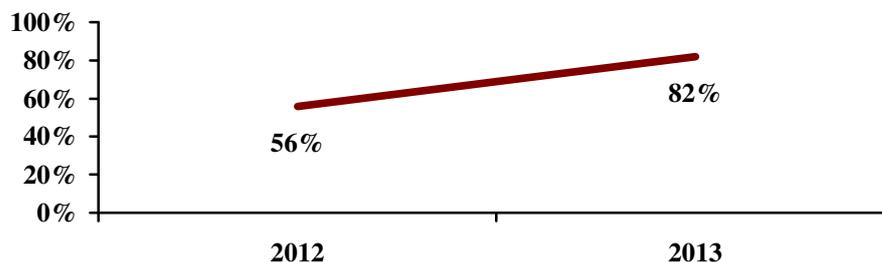
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	2.047	3401
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1.130	6910
Processos Baixados de Conhecimento	1.383	1885
Taxa de Congestionamento	56%	82%

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



Constata-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento sofreu elevação de 2012 para 2013, com acréscimo de 26 (vinte e seis) pontos percentuais.

7.3 Fase de Liquidação

FASE DE LIQUIDAÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (Resolução n.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Saldo do Ano Anterior	340	496
Iniciadas	575	383



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE LIQUIDAÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (Resolução n.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Encerradas	419	223
Pendentes	496	656

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

O número de processos pendentes na fase de liquidação no ano de 2013 aumentou 32,35% em relação ao ano de 2012.

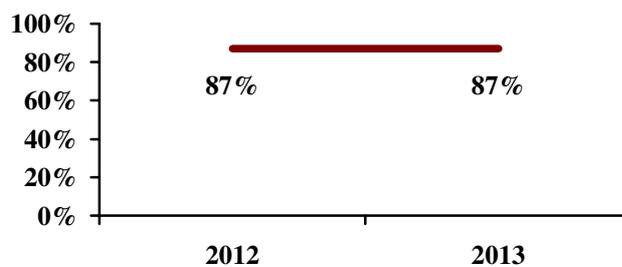
7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	162	698
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	2.968	3.144
Processos Baixados de Execução	396	509
Taxa de Congestionamento	87%	87%

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução**



Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento na fase de execução não sofreu alteração entre os anos de 2012 e 2013.

7.5 Fase de Execução Previdenciária

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (Resolução n.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução Previdenciária	0	0
Casos Pendentes de Execução Previdenciária do Ano Anterior	8	8
Processos com Execução Previdenciária Encerrada	0	1
Taxa de Congestionamento	100%	87,5%

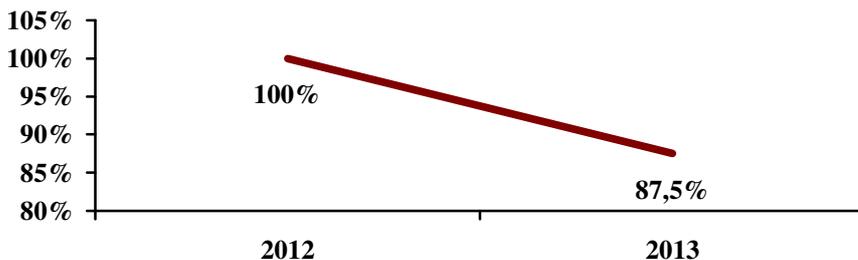
* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução Previdenciária**



Conforme demonstrado acima, a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária, no ano de 2013, diminuiu 12,5% em relação ao ano de 2012.

7.6 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUDICADOS	PENDENTES
	124	120	116	6	14

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	0	0	0	0
Embargos à Execução	181	120	121	0	105
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUDICADOS	PENDENTES
Antecipações de Tutela	22	33	29	2	20
Exceções de Incompetência	79	79	79	0	0
Exceções de Pré-Executividade	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

7.7 Cartas Precatórias

RECEBIDOS	DEVOLVIDOS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO
48	51	57

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

Conforme revela o quadro abaixo, nos últimos 02 (dois) anos a arrecadação de valores promovida pela unidade sofreu aumento de aproximadamente 19,32%.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	2012*	2013**
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$8.686.359,79	R\$10.330.149,97
Custas Processuais	R\$10.402,10	R\$19.794,26
Contribuições Previdenciárias	R\$366.462,95	R\$475.515,27
Imposto de Renda	R\$12.677,44	R\$4.435,47
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$285,77	R\$0,00
Total	R\$ 9.076.188,05	R\$ 10.829.894,97

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

O Diretor de Secretaria informou que a Vara correccionada utiliza a metodologia de distribuição de tarefas para cada servidor, de forma equitativa, organizando os autos por atividades em estante própria.

9.1.1 Autuação

No ano de 2013 foram autuados 2.953 (dois mil e novecentos e cinquenta e três) processos físicos.

O PJE-JT foi implantado na Unidade em 13/09/2013. Desde então, foram autuados 880 (oitocentos e oitenta) processos eletrônicos, sendo 446 (quatrocentos e quarenta e seis) no curso do ano de 2013 e 434 (quatrocentos e trinta e quatro) em 2014.

9.1.2 Intimação do Ministério Público

Não foram observadas irregularidades quanto a esse item.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, descumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
66	Fase de Conhecimento	908
81	Fase de Liquidação	0
104	Fase de Execução	61
Total		969

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 221 – lote 01 – gerada)

9.1.5 Aguardando pagamento de pequeno valor

Consoante demonstrativo apresentado pelo Diretor de Secretaria, existe uma quantidade considerável de processos, envolvendo 16 (dezesseis) municípios submetidos à jurisdição da Vara do Trabalho de Pinheiro, aguardando a quitação do crédito principal e previdenciário, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o Juízo correccionado, consistentes na apreensão mensal de valores advindos do FPM.

Os ajustes firmados até o presente momento seriam os seguintes:

MUNICÍPIO	VALOR TOTAL MENSAL	ARRECADADOR
Apicum-Açu	R\$18.000,00	Agência CEF
Bequimão	R\$15.000,00	Agência CEF
Carutapera	R\$20.000,00	Agência CEF
Cedral	R\$12.000,00	Agência CEF
Godofredo Viana	R\$15.000,00	Agência CEF
Guimarães	R\$20.000,00	Agência CEF
Matinha	R\$30.000,00	Agência CEF
Mirinzal	R\$20.000,00	Agência CEF
Olinda do Maranhão	R\$20.000,00	Agência CEF
Palmeirândia	R\$30.000,00	Agência CEF
Pedro do Rosário	R\$20.000,00	Agência CEF
Pinheiro	R\$20.000,00	Penhora <i>Online</i>
São Bento	R\$30.000,00	Agência CEF
São João Batista	R\$20.000,00	Agência CEF
São Vicente Ferrer	R\$20.000,00	Agência CEF
Turilândia	R\$20.000,00	Agência CEF

** Fonte: Dados informados pelo Diretor de Secretaria*

Entretanto, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, os Municípios de Carutapera, Cedral, Olinda Nova do Maranhão e Pedro do Rosário não estariam cumprindo os acordos firmados.

9.1.6 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, constatou-se a existência de 41 (quarenta e um) processos em carga com advogados, sendo os mais antigos datados de 11/12/2008, 01/06/2009, 07/02/2012 e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14/03/2013 (Reclamações Trabalhistas de n.º 362/2000, 441/2005, 699/2010 e 645/2010, respectivamente), existindo 20 (vinte) só no ano de 2013. Sobre tal registro, informou, entretanto, o Diretor de Secretaria que os advogados responsáveis já teriam sido devidamente notificados para procederem à devolução.

9.2 Ordenação Processual

Durante os trabalhos correcionais não foram encontradas irregularidades quanto à numeração de folhas, inutilização de espaços em branco, termos de juntada, identificação dos servidores nos atos praticados e abertura de volumes.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria: às segundas-feiras são realizadas 06 (seis) audiências no período da tarde, com início às 14h40 e término às 16h40; às terças e quartas-feiras são realizadas 11 (onze) audiências no período da manhã, com início às 8h00 e término às 11h20, e mais 06 (seis) audiências pela tarde, com início às 15h00 e término às 16h40; às quintas-feiras são realizadas 11 (onze) audiências no período da manhã, com início às 8h00 e término às 11h20, e mais 05 (cinco) audiências pela tarde, com início às 14h e término às 15h20; às sextas-feiras são realizadas audiências de julgamento, não se podendo precisar sua quantidade.

Em todos os dias da semana seriam incluídos processos que tramitam sob o rito ordinário e sumaríssimo, não se podendo distinguir suas quantidades respectivas.

Em complemento, apurou-se que as audiências de execução são agendadas conforme a necessidade do Juízo, não havendo, pois, dias específicos para tanto.

Sobre o tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	959
61	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	740

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 221 – lote 01 – gerada)

AUDIÊNCIAS DESIGNADAS						
Total	2.427					
AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos	Inicial	Instrução	Julgamento	Una	Conciliação (Conhecimento)	Conciliação (Execução)
Quantidade	49	98	294	1.571	3	47
Subtotal	2.012				50	
Total	2.062					

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.2 Despachos

Constatou-se, por meio de relatório extraído do SAPT1 no dia 18/03/2014, a quantidade de 1.806 (mil e oitocentos e seis) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 27/02/2013 (Reclamação Trabalhista n.º 1.571/2008).

O prazo médio para tomada de tal providência é de 160,87 dias.

Vale destacar que o cenário acima mencionado já havia sido constatado por ocasião da inspeção judicial realizada na Vara de Pinheiro no período de 07 a 10/01/2014, oportunidade em que se verificou a existência de “1.747 processos aguardando despacho, com prazo médio de 153,79 dias”. Desde então, porém, a situação veio apenas a se agravar.

Quanto ao PJE-JT, restou apurada a existência de 39 (trinta e nove) processos pendentes, sendo o mais antigo datado de 07/03/2014 (Reclamação Trabalhista n.º 16390/2013).

10.3 Prolação de Sentenças

No dia 19/03/2014, o SAPT1 registrava 02 (dois) processos físicos conclusos para julgamento com prazo vencido ao Magistrado Titular, enquanto que o PJE-JT apresentava 01 (um) processo eletrônico pendente de julgamento dentro do prazo.

Outras pendências encontradas constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
61	Processos Aguardando o Encerramento de Instrução Processual	712
62	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	2
64	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com Prazo Vencido	0

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 221 – lote 1 – gerado)

Da análise dos processos que tramitam no PJE-JT restou constatado que, uma vez encerradas as instruções, as audiências de julgamento estão sendo designadas para um prazo inferior ou igual a 10 (dez) dias, em cumprimento ao artigo 69 do Provimento Geral Consolidado deste órgão.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.



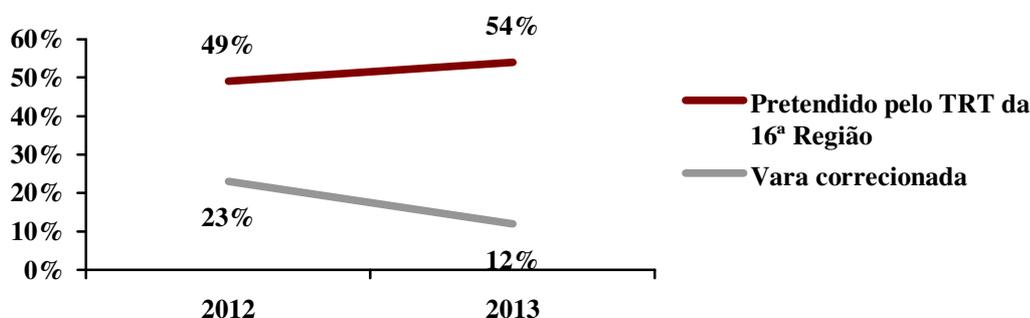
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não alcançada, contudo, pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 12%, percentual, inclusive, inferior ao ano antecedente (23%).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela Vara do Trabalho de Pinheiro	23%	12%

Fonte: Sistema e-Gestão

Índices de Conciliação



10.5 Processos convertidos em diligência

Em 18/03/2014, foi verificado no Sistema SAPT1 que, do período da última correição até essa data, 27 (vinte e sete) processos foram convertidos em diligência.

10.6 Quadro de produtividade dos Juízes que atuaram Vara correccionada em 2013

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES		DESPACHOS		DECISÕES		AUDIÊNCIAS	
	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação
Érico Renato Serra Cordeiro	212	47,64%	2816	44,22%	1848	67,69%	874	46,15%
Fábio Ribeiro Sousa	14	3,15%	100	1,57%	0	0,00%	58	3,06%
Francisco José Monteiro Junior	13	2,92%	200	3,14%	14	0,51%	65	3,43%
Lucas Silva de Castro	206	46,29%	3552	51,07%	870	31,84%	897	47,36%
Total	445	100%	6368	100%	2732	100%	1894	100%

Fonte: Sistema e-Gestão

10.7 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, constatou-se demora excessiva na remessa ao Tribunal, a exemplo dos processos de n.º 1451/2012 e 193/2010, não tramitados desde 05/04/2013 e 11/06/2013, respectivamente.

10.8 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução.

Sobre tal circunstância, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, nos dados extraídos do SAPT1 e nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, constatou:

10.8.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Nesse contexto, dando cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 06/05/2013, até a data de 18/03/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **331** (trezentas e trinta e um) solicitações de penhora *online*, sendo que **195** (cento e noventa e cinco) restaram positivas, com arrecadação de **R\$409.369,65** (quatrocentos mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), **20** (vinte) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$7.413,60** (sete mil e quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) e **116** (cento e dezesseis) restaram negativas;
- **19** (dezenove) consultas ao sistema RENAJUD
- **01** (uma) consulta ao INFOJUD.

10.8.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.8.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.8.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho correcionada não organiza uma pauta especial de conciliação para processos na fase de execução. Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas conforme a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sobre o tema, importa registrar que durante a VII Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 02 a 06/12/2013, houve a participação da Vara correccionada, a qual veio a realizar 18 (dezoito) audiências dessa espécie, resultando na celebração de 14 (quatorze) acordos, com valor total de R\$106.340,68 (cento e seis mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

10.8.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, observou-se não ser obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

Ademais, constatou-se que grande parte dos processos arquivados provisoriamente se encontram com o prazo de 01 (um) ano vencido, alguns há mais de 02 (dois) anos.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	4
103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	105
Total		109

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 221 – lote 1 – gerado)

10.8.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com Registros de Dados no BNDT	0
348	Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	0
349	Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	277

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 221 – lote 1 – gerado)

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

11.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

VARA DO TRABALHO	META N.º 01 – 2013 (JANEIRO A DEZEMBRO/2013)
Vara do Trabalho de Pinheiro	105%

Como bem se vê, a Vara correccionada cumpriu a meta descrita.

11.2 Meta n.º 02/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

Meta cumprida com percentual de 119%.

11.3 Meta n.º13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta não cumprida por na verdade ocorreu decréscimo no quantitativo em 7,66%.

12 DAS PENDÊNCIAS

A equipe correcional verificou as seguintes pendências:

		PENDÊNCIAS- SAPTI		
		Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo
Secretaria	Petições para juntar	80	01/04/2011	90/2005
	Notificações para expedição	1540	22/02/2013	2219/2011
	Editais para expedição	19	09/07/2013	577/2012
	Cartas Precatórias para expedição	42	24/09/2013	2627/2013
	Ofícios para expedição	368	02/05/2013	147/1997
	Mandados para confecção	380	26/09/2013	2044/2009
	Mandados para cumprimento	10	27/11/2013	1676/2011
	Realização de cálculos (Liquidação)	126	18/01/2013	472/2005
	Atualização de cálculos	10	13/11/2013	90/2010
	Precatório para expedição	21	27/10/2013	1681/2006
	Alvarás para confecção	13	14/08/2013	801/2011
	Processos para arquivar	381	07/05/2013	420/2013
	Aguardando Distribuição	286	14/10/2010	40/2009
	Certidões de créditos para expedição	3	09/06/2013	350/2000
Inclusão no BNDT	1	-	1211/2001	
Juizes	Conclusos para despacho	1806	27/02/2013	1571/2008
	Julgamento com prazo vencido	2	28/01/2014	1952/2011
	Solicitação de penhora <i>on line</i> - BACENJUD	235	23/01/2013	974/2011
	Consulta ao RENAJUD	6	16/04/2013	910/2008
	Consulta ao INFOJUD	35	28/11/2012	1015/2008

		PENDÊNCIAS- PJE		
		Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo
Secretaria	Notificações Iniciais para expedição	94	29/01/2014	16340/2014
	Notificações diversas para expedição	6	12/03/2014	16173/2014
	Editais para expedição	0	-	-
	Cartas Precatórias para expedição	70	28/01/2014	16421/2013
	Ofícios para expedição	3	19/02/2014	16067/2013
	Ofício RPV para expedição	0	-	-
	Mandados para confecção	55	15/10/2013	16085/2013
	Mandados para cumprimento	12	27/02/2014	16393/2014
	Realização de cálculos – Liquidação	0	-	-
	Atualização de cálculos	0	-	-
	Precatório para expedição	0	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS- PJE				
	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
	Apurar créditos de valores inadimplidos	0	-	-
	Alvarás para confecção	0	-	-
	Autos Adjudicação/arrematação pendentes	0	-	-
	Cartas adjudicação/Arrematação pendentes	0	-	-
	Processos para arquivar	14	15/10/2013	16006/2013
	Aguardando Distribuição	14	05/02/2014	16298/2014
	Certidões de créditos para expedição	0	-	-
	Inclusão no BNDT	0	-	-
Juízes	Conclusos para despacho	39	07/03/2014	16390/2013
	Minutar Decisões (recebimento de Recursos/TRT)	2	04/02/2014	16268/2013
	Minutar Decisão de Liquidação	0	-	-
	Julgamento com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora on line (BACENJUD)	0	-	-
	Pesquisa ao RENAJUD	0	-	-
	Pesquisa ao INFOJUD	0	-	-

13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

13.1 Audiências

No último ano, os prazos médios para realização de audiências na Vara do Trabalho correccionada, referentes a processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	95,96
264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	91,49
267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	110,79
268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	94,57

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

13.2 Julgamentos

No ano de 2013, o prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença na Vara correccionada foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	115,04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
272	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	98,19

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

Realizando um comparativo entre os anos de 2012 e 2013, tem-se o seguinte cenário:

VARA DO TRABALHO	RITOS	PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2012*	2013**
Vara do Trabalho de Pinheiro	RS	81,61	115,04
	RO	112,29	98,19

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2012*	2013**
Érico Renato Serra Cordeiro	RS	1,61	5,35
	RO	2,98	1,2
Lucas Silva de Castro	RS	6,02	5,2
	RO	8,23	4,54
Francisco José Monteiro Junior	RS	-	1
	RO	-	-

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

13.3 Liquidação

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
272	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	773
305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo	680,3

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

13.4 Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	1437
309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo	860,25
282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	-
310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1195,16
307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	-

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

13.5 Arquivamento

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento – Rito Sumaríssimo	299,75
306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	467,25
311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	455,86

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, consoante Ata remetida à esta Corregedoria em janeiro do corrente ano, tudo em atendimento às disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

O trabalho realizado durante os trabalhos de inspeção restou desenvolvido pela equipe que compõe a Vara do Trabalho de Pinheiro, sob o comando da Diretora de Secretaria Substituta Adriane Rossi Lacerda e do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Érico Renato Serra Cordeiro, tendo a Ata correspondente apresentado um levantamento de todas as atividades desenvolvidas na unidade, inclusive as pendências existentes.

Foram analisados 254 (duzentos e cinquenta e quatro) processos e efetuadas correções de inconsistências no Sistema e-Gestão.

15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

15.2 Das Pastas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Vara do Trabalho correccionada mantém pastas físicas reservadas ao arquivamento de cópias de atas de audiência e de memorando recebidos. Os arquivos pertinentes aos mandados, alvarás, ofícios e memorandos expedidos são armazenados no microcomputador, em pastas específicas, a grande maioria, porém, sem a devida classificação tratada pela tabela de temporalidade deste Regional.

16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre o mobiliário e equipamentos existentes na Vara correccionada, o Diretor de Secretaria assim se manifestou: *“Em atenção ao Protocolo 00.1141-2014 encaminhado a esta VT, informo a V. Sa. que, no que tange ao mobiliário e equipamentos existentes, estamos necessitando de 4 (quatro) aparelhos nobreak, 2 (dois) monitores de vídeo e 01 armário com chave para a sala de audiência (solicitado por meio do Ofício nº 53/2013, dirigido à DG em 03/04/2013 e, até o momento, não atendido). Cumpre salientar que os aparelhos de ar condicionado funcionam perfeitamente, bem como os equipamentos de informática. Contudo, o mobiliário utilizado nesta VT não é adequado ao desempenho das funções, fato que, aliado ao volume de serviço, vem causando queixas de alguns servidores, especificamente relacionadas à coluna, pescoço, pulso, cotovelo e ombro”.*

17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados, e em funcionamento, os seguintes sistemas de informática pertencentes ao Sistema Integrado – SIGI-JT: Sistema de Cálculos, AUD (Automação de Salas de Audiência), e-Doc, e-Public e SAPT1.

Quanto ao Sistema SAPT1, o Diretor de Secretaria ressaltou não ter sido necessário utilizar, nos últimos meses, o módulo “Atualização/Audiência – Trans. Juiz”.

18 DA GESTÃO AMBIENTAL

Observou-se na Vara do Trabalho correccionada como boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, o consumo sustentável e o incentivo de atitudes socioambientais:

- O aproveitamento de papéis impressos e inutilizáveis para reciclagem;
- O aproveitamento do verso dos papéis impressos para utilização como borrões;
- A diminuição do consumo de copos descartáveis.

19 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como já ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJE-JT.

Ocorre que todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão foram rejeitadas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências. Como a fidedignidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às unidades judiciais respectivas, o servidor Jose Antônio Campos, sob a orientação da equipe correcional, corrigiu as inconsistências constatadas, com exceção das existentes na remessa de fevereiro de n.º 221, lote 2, que apresentou erros apenas no item 210 (Reclamações Trabalhistas n.º 1068/2011 e 543/2011).

Sobre tal circunstância, informou a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria Regional e integrante da Comissão do Sistema e-Gestão, que as referidas pendências seriam analisada posteriormente, em face do tempo escasso disponível durante esta correição. A solução do caso será informada posteriormente à Vara.

20 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013, até o dia 21.02.2014, foram registradas 11 (onze) manifestações relativas aos processos de n.º 1894/2009, 550/2007, 1623/2008, 1894/2009, 2853/2013, 1731/2011, 715/2008, 2054/2013, 635/1997, 1555/2012 e 1623/2008, em tramitação na Vara do Trabalho correcionada, todas concluídas e arquivadas.

21 DO FALE-CORREGEDORIA

No ano de 2013 houve 05 (cinco) manifestações junto ao Fale-Corregedoria em relação aos processos de n.º 1732/2011, 1369/2006, 1732/2011, 1894/2009, 1623/2008, 1405/2012, 1406/2012, 1407/2012, 1408/2012, 1409/2012, 1410/2012, 1411/2012, 1412/2012, 1413/2012, 1414/2012, 1415/2012, 1416/2012, 1417/2012 e 1555/2012, em tramitação na Unidade, já resolvidas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES E OBERVAÇÕES

O Diretor de Secretaria sugeriu, primeiramente, a realização de treinamento sobre o Sistema PJe-JT, sobretudo para os Analistas Judiciários - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, sendo-lhe, na ocasião, prontamente informado que esta Corregedoria irá enviar Memorando à Escola Judicial solicitando providências nesse sentido.

Em tempo, sugeriu ainda a criação de um extrator de relatório para o Sistema PJe-JT, objetivando a apuração da produtividade das Varas do Trabalho e dos Magistrados a elas vinculados, ressaltando, nesse ponto, que o *link* pertinente ao Boletim Estatístico, existente no aludido Sistema, além de não fornecer dados completos, atualmente não estaria gerando resultados após as consultas. A título de resposta, foi-lhe informado que esta Corregedoria já se encontra envidando esforços junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Regional, visando a criação no menu do e-Gestão de relatórios específicos de produtividade e de pendências de julgamento tanto em relação aos processos físicos quanto aos eletrônicos, sendo que, em relação ao problema no *link* pertinente ao Boletim Estatístico, será expedido Memorando ao Setor de Apoio ao PJe-JT do Tribunal relatando o problema narrado e solicitando a adoção de providências.

Continuando, sugeriu ainda a substituição do veículo utilizado pela Vara que se encontra em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

péssimo estado de conservação por outro automóvel L200.

Em complemento, informou que a Vara correccionada possuiria aproximadamente 18.500 (dezoito mil e quinhentos) processos arquivados, sugerindo, nesse ponto, a adoção de providências por este Regional objetivando sua incineração, tendo em vista o pouco espaço físico atualmente disponível e a perspectiva iminente do aumento desse número.

Por fim, sugeriu a interiorização das campanhas de vacinação, prevenção e outras mais relacionadas à área da saúde, costumeiramente disponibilizadas pelo Tribunal na capital deste Estado, com vistas a incentivar um estilo de vida mais saudável entre os servidores e Magistrados lotados na Varas do interior, com ênfase nos aspectos ergonômicos.

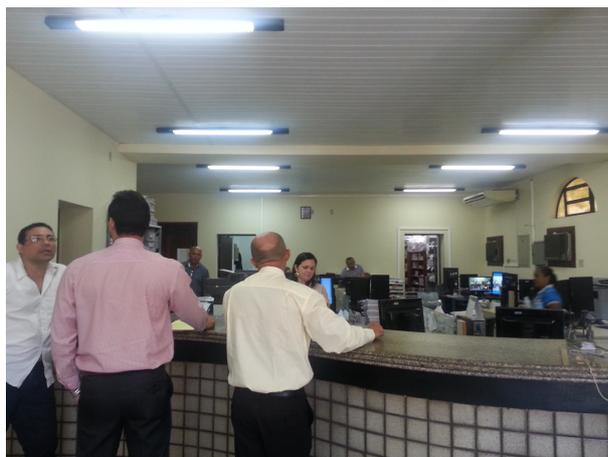
Sobre essas três últimas circunstâncias, restou assegurado ao Diretor de Secretaria o envio de Memorando à Presidência deste Tribunal encaminhando as sugestões respectivas.

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a unidade possui instalações físicas inadequadas, em péssimo estado de conservação, conforme fotografias abaixo.



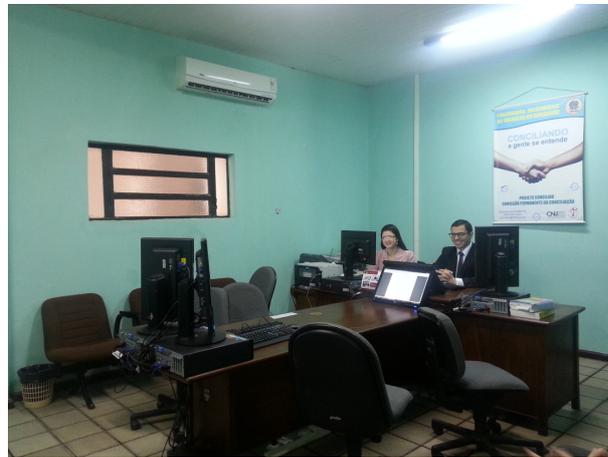
Fachada



Balcão de Entrada



Secretaria



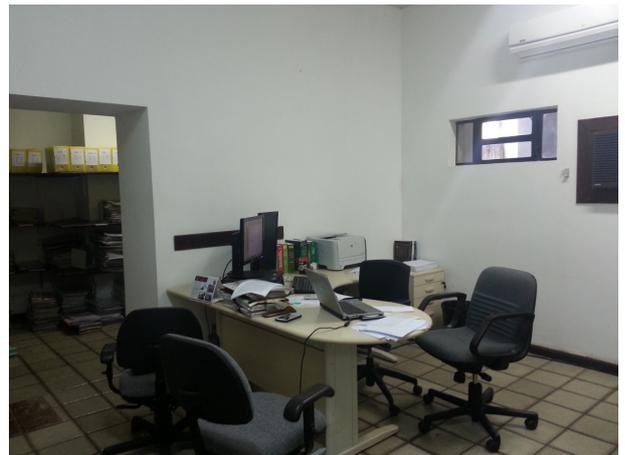
Sala de Audiências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Armários para guarda de processos



Gabinete do Juiz Titular

Gabinete do Juiz Substituto



Salas para guarda definitiva de processos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Acesso às salas para arquivo definitivo



Acesso para copa e banheiros internos



Infiltrações





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Contudo, segundo informações prestadas pela Diretoria Geral, será realizada, em breve, uma ampla modernização do prédio.

24 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

25 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013

Algumas das recomendações/determinações exaradas na ata do ano anterior foram devidamente cumpridas pela unidade correccionada, merecendo destaque as seguintes:

- A Vara julgou quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013 (105%), cumprindo, dessa forma, a Meta 1 do Judiciário Nacional;
- As ferramentas tecnológicas estão sendo utilizadas pela Unidade;
- Elevação dos pagamentos/arrecadações de parcelas sociais;
- Cumprimento dos art. 22, 25, 33 e 74 do Provimento Consolidado desta Corregedoria.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar os aspectos que ainda merecem ser melhorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento passando de 56%, em 2012, para 82% em 2013;
- Os índices de conciliação estão aquém dos pretendidos por este Regional, 23% em 2012, e 12% em 2013;
- Constatou-se, ainda, existência de 4 (quatro) processos inclusos na Meta 2 de 2010 ainda pendentes de julgamento de mérito (RTs de n.º 1.334/2005, 1.349/2006, 418/2007 e 546/2007);
- Houve aumento significativo no quantitativo de processos pendentes de despachos 1.806 (um mil e oitocentos e seis), com prazo médio de mais de 5 (cinco) meses para a tomada da respectiva providência;
- Os prazos médios para realização da primeira audiência nos ritos ordinário e sumaríssimo se encontram elevados;
- Persistência de falhas na alimentação do SAPT1;
- Excessivo prazo para a prática de atos processuais e o quantitativo de processos aguardando o decurso de prazo sem impulso oficial;
- Excessivo número de pendências (notificações, mandados, ofícios, petições, minutas de despacho, arquivamentos etc.).

26 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as unidades judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Pinheiro:

- a) Fiscalizem o trabalho desempenhado pelo Diretor de Secretaria, visando um maior controle das atividades realizadas na Vara do Trabalho de Pinheiro, cobrando, ainda, do referido servidor a melhoria dos resultados da unidade, em prol da redução das pendências constatadas na presente ata;
- b) Adotem medidas urgentes que promovam a celeridade da tramitação dos processos inclusos na meta prioritária n.º 2/2010, a fim de que possam proferir com a maior brevidade possível as sentenças de mérito dos processos de n.º 1.334/2005, 1.349/2006, 418/2007 e 546/2007;
- c) Julguem, no prazo de 05 (cinco) dias, os processos de n.º 1953/2011 e 1556/2012, conclusos há mais de 50 (cinquenta) dias;
- d) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir drasticamente os processos conclusos para despacho, devendo, para tanto, redistribuí-los entre os Juízes lotados na Unidade, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;
- e) Permaneçam atentos para o cumprimento do art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
- f) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- g) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo.

27 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor **determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Gilberto Palácio de Andrade, responsável pela boa ordem dos serviços da unidade e pelo cumprimento das determinações emanadas das autoridades superiores (art. 712, alienas “a” e “b”, da CLT), que:**

- a) O Diretor de Secretaria e os demais servidores da unidade, especialmente o Sr. José Antônio Campos, permaneçam atentos à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, observando as instruções emitidas pela Corregedoria Regional;
- b) Os servidores tenham um controle rigoroso dos movimentos a serem lançados no SAPT1;
- c) O Diretor de Secretaria faça o acompanhamento periódico dos andamentos processuais registrados nos sistemas informatizados deste Regional, na forma do art. 90, §2º, do Provimento Geral Consolidado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- d) O Diretor de Secretaria providencie a cobrança dos autos em carga, via telefone, postal ou pessoalmente, observando, para tanto, o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado;
- e) O Diretor de Secretaria realize um levantamento físico de todos os processos em tramitação na Vara correccionada, no período de 24.03 a 23.04.2014, juntamente com todos os servidores, à exceção da Chefe de Audiência, para:
- 1) Efetuar a triagem das demandas prontas para arquivamento e aguardando despacho para arquivamento, praticando, na seqüência, todos os atos necessários a competente baixa;
 - 2) Efetuar a separação, por assunto, dos processos conclusos para despacho e para expedição de notificações, ofícios e mandados, visando à otimização dos trabalhos desempenhados na Vara;
 - 3) Ordenar e guardar os processos em tramitação por ordem cronológica e por tarefa;
 - 4) Realizar e coordenar força tarefa destinada à redução drástica das pendências constatadas no item 12.
- f) O Diretor de Secretaria encaminhe à Corregedoria relatório circunstanciado do levantamento físico acima mencionado, tão logo ocorra o seu encerramento;
- g) O Diretor de Secretaria, ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163 do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- h) O Diretor de Secretaria providencie, com a indispensável urgência e sempre que o Juiz determinar, a expedição dos Alvarás que aguardam essa providência, lembrando que a omissão desse ato causará sérios prejuízos aos credores;
- i) O Diretor de Secretaria monitore semanalmente o Sistema para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em cursos, conforme o art. 90 do Provimento Geral Consolidado;
- j) O Diretor de Secretaria faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- k) O Diretor de Secretaria informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações do SAPT1 e PJe-JT, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ata;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao PJe deste Regional requerendo adoção de providências para a solução do problema relatado pelo Diretor de Secretaria no item 22, relativo ao *link* pertinente ao Boletim Estatístico, existente no Sistema do PJe-JT;
- Expedir Memorando à Presidência deste Regional, dando-lhe ciência da sugestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

apresentada pelo Diretor de Secretaria no item 22, referente à incineração de processos;

- Expedir Memorando à Presidência deste Regional, dando-lhe ciência da sugestão apresentada pelo Diretor de Secretaria no item 22, referente ao pedido de interiorização de campanhas de vacinação, prevenção e outras mais relacionadas à área da saúde;
- Expedir Memorando para a Presidência solicitando a substituição do veículo utilizado pela Vara de Pinheiro por outro automóvel L200;
- Expedir Memorando à Escola Judicial solicitando a realização de treinamento sobre o Sistema PJe-JT, conforme sugerido pelo Diretor de Secretaria no item 22;
- Diligenciar no sentido de resolver a inconsistência constatada na remessa de fevereiro de n.º 221, lote 2, do Sistema e-Gestão, conforme alinhado no ponto 19 desta ata, informando à Vara correccionada tão logo encontrada a solução para o problema;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, em especial aos Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho Érico Renato Serra Cordeiro e Francisco José Monteiro Junior pela forma ordeira com que conduzem os trabalhos na Unidade.

Da mesma forma, elogia o tratamento conferido à equipe correccional pelos servidores da Vara do Trabalho de Pinheiro, agradecendo, sobretudo, a atenção dispensada pelo servidor Fábio Henrique Moreira dos Santos.

De igual modo, agradece ao Diretor de Secretaria e demais servidores pelos dados fornecidos à equipe correccional.

Elogia, ainda, com deferência, o serviço prestado pelo servidor Samuel Costa de Brito, lotado originariamente na 4ª Vara do Trabalho de São Luís, que, dotado de espírito de equipe, deslocou-se da capital para auxiliar a Vara correccionada.

Consigna, ainda, a dedicação dos terceirizados Antero Silva Filho e Joselina de Jesus Brito Pereira, agradecendo por toda a cooperação oferecida aos membros da equipe correccional.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na unidade, é dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, deve ser destacado, primeiramente, como pontos positivos: o pequeno número de processos pendentes de julgamento com prazo vencido, o prazo médio para julgamento (entre a conclusão e a prolação de sentença), a produtividade dos juizes em 2013, o pagamento das RPVs e o clima harmonioso existente entre servidores e Magistrados.

Por outro lado, a situação da Secretaria da Vara do Trabalho de Pinheiro causa preocupação ao Desembargador Corregedor, pois apresenta um grande volume pendências: 368 (trezentos e sessenta e oito) ofícios para expedir, 380 (trezentos e oitenta) mandados, 126 (cento e vinte e seis) cálculos atualizações de cálculos, 381 (trezentos e oitenta e um) processos para arquivar, 1.806 (mil e oitocentos e seis) processos pendentes de despacho, 1.540 (mil e quinhentos e quarenta) notificações para expedir, etc.

Na verdade, todos os Setores da Secretaria apresentam grande número de pendências, sem esquecer dos problemas de alimentação do Sistema e de manutenção do prédio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Isso tudo, sem dúvida, revela a atuação insatisfatória da Secretaria da Vara correccionada, o que compromete sobremaneira a credibilidade da Justiça do Trabalho na Região, sem olvidar que prejudica as partes envolvidas nos litígios submetidos a sua jurisdição.

O Desembargador Corregedor entende que a exemplo da maioria das Varas do Trabalho deste Regional, o número de servidores da Secretaria se revela incompatível com o número de processos em tramitação nesta unidade, observando, porém, que outras Varas contam com número menor de funcionários e com maior movimentação processual, conseguem apresentar melhores índices.

Em que pese a situação acima observada, o Desembargador Corregedor entende que é o momento da Corregedoria Regional, da Presidência deste Tribunal e dos Juízes e servidores da Vara do Trabalho de Pinheiro se unirem em busca de uma mudança drástica desse quadro. Para tanto, entende que devem ser adotadas as providências abaixo descritas:

- Realização de um levantamento físico de todos os processos em tramitação na Vara correccionada, a se iniciar no dia 24.03.2014, com a participação do Diretor de Secretaria e de todos os servidores, à exceção da Chefe de Audiência, para:
 - Triagem das demandas prontas para arquivamento e aguardando despacho para arquivamento, seguido da prática dos atos necessários a competente baixa;
 - Separação, por assunto, dos processos conclusos para despacho, das notificações, ofícios e mandados, visando à otimização dos trabalhos desempenhados na Vara;
 - Ordenação e guarda dos processos em tramitação por ordem cronológica e por tarefa;
 - Elaboração de relatório circunstanciado do levantamento físico, a ser encaminhado à Corregedoria, tão logo ocorra o seu encerramento;
 - Realização de força tarefa destinada à redução das pendências constatadas. Para tanto esta Corregedoria Regional, juntamente com a Presidência, envidará esforços no sentido de mandar servidores para auxiliar nos trabalhos desempenhados pela Vara correccionada;
- Deve ainda o Diretor de Secretaria ter um rígido controle das pendências da unidade, pois é inadmissível situações como a verificada na Reclamação Trabalhista n.º 368/2009, a qual se encontra pendente de liquidação desde o ano de 2010, dentre outras tantas irregularidades constatadas.

No tocante à problemática envolvendo a falta de espaço físico na Secretaria, o Desembargador Corregedor determina que o pavimento superior seja utilizado para acomodação dos processos que apresentem pouca movimentação e não apenas a guarda definitiva de autos.

Já com relação à manutenção do prédio, deve o próprio Diretor de Secretaria, por ser o responsável pela condução dos trabalhos na unidade, ficar encarregado pelos gastos do suprimento de fundo, visando à aquisição de material de consumo (água mineral, tintas etc.) e o pagamento de pequenos serviços de manutenção, como pintura e a retirada de infiltrações. Arrematando, o Desembargador Corregedor incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

Por fim, registra que cabe ao Diretor gerenciar a Secretaria, dirigir os funcionários, sendo o responsável por todos os atos determinados pelo Juiz e pelo bom andamento das atividades



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

desempenhadas na Vara. Dessa forma, o Desembargador Corregedor determina que o referido servidor observe seus deveres funcionais, na forma do art. 116, 143 e seguintes da Lei n.º 8.112/90.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e catorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata. Eu, _____ Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, lavrei-a e esta, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Érico Renato Serra Cordeiro, por mim, Secretário da Corregedoria, e pelo Diretor de Secretaria Gilberto Palácio de Andrade.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO
Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

GILBERTO PALÁCIO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Pinheiro